

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à NOVA CAMPOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 22 de junho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de outubro de 1985, a permissão outorgada à Nova Campos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.**  
**ZZZ**